

(X) Projeto de Lei Complementar 002136

Protocolo nº: 15677
Em: 04/07/2016 - 16:16:31

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Acrescenta inciso XII e seus respectivos §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 109 do Código Tributário Municipal

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XII ao art. 109 do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"XII – Proprietários de imóveis que adotem animais em situação de abandono e de maus tratos, mantidos pelas associações e entidades congêneres de proteção aos animais."

Art. 2º - Fica acrescido o §1º ao inciso XII do art. 109 do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"§1º - A isenção se restringe ao imóvel residencial do proprietário adotante."

Art. 3º - Fica acrescido o §2º ao inciso XII do art. 109 do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"§2º - A concessão de isenção fica condicionada à apresentação de termo de responsabilidade, cujo modelo segue anexo, válido por 01 (um) ano, o qual poderá ser renovado mediante reavaliação das associações cedentes."

Art. 4º - Fica acrescido o §3º ao inciso XII do art. 109 do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"§3º - A concessão de isenção fica condicionada à prévia castração do animal pelo contribuinte, caso o animal não seja castrado."

Art. 4º - Fica acrescido o §4º ao inciso XII do art. 109 do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"§4º - Nos casos de morte, abandono e/ou retorno dos animais às associações cedentes, revogar-se-ão as isenções concedidas, sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis e criminais."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor quando da implementação de medidas compensatórias constantes no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de

2000, não surtindo efeitos, em nenhuma hipótese, no exercício financeiro de 2016.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, profissão _____,
_____, portador do RG _____ e do CPF _____,
_____, residente _____ e domiciliado na _____

_____, DECLARA, sob as penas das leis, ter recebido o animal com as seguintes características e condições _____

_____, da Associação _____ e/ou Entidade
_____, inscrita no CNPJ sob n. _____
_____, com sede na _____,
_____, ficando responsável por seus cuidados, responsabilidades e despesas.

Válido até 31 de dezembro de _____.

Carazinho – RS, _____ de _____ de _____.

Sala Antônio Libório Bervian, em 04/07/2016.

Fernando Sant'Anna de Moraes - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____